

SR:	
Nº DE PROC.:	5602
PÁG.:	
ASS.:	Jesuo
MAT.:	1099639

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem como objetivo a abertura no processo licitatório para a contratação de empresa especializada nos serviços de dosimetria e fornecimento de Dosímetros termoluminescente para suprir as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Aluízio Alves em Macaíba.

### 2. JUSTIFICATIVA

A Dosimetria Pessoal tem como finalidade determinar o Nível de Doses de radiação recebida pelo usuário como decorrência de seu trabalho. Este dosímetro é um dispositivo composto de cristais com propriedades termoluminescentes, ou seja, quando os cristais são aquecidos à certa temperatura, eles emitem luz ultravioleta cuja intensidade é proporcional à dose da radiação que incidiu no dosímetro. Devido a esta propriedade, eles podem ser utilizados para medir doses de radiações ionizantes, como as geradas por aparelhos de Raios X ou Fontes Radioativas.

O uso do dosímetro individual por parte dos profissionais de saúde constitui o principal meio de avaliação da eficácia de um programa de controle de dose individual estabelecido no serviço de radiodiagnóstico, é uma medida de grande responsabilidade que além de permitir a determinação da dose de cada usuário, permite ainda uma indicação das condições de funcionamento da aparelhagem utilizada, **tendo que ser mensurada ininterruptamente para poder quantificar o nível de radiação recebida.** Dose elevada pode indicar maneira incorreta de trabalho, instalação com problema de blindagens ou aparelhagem defeituosa.

É importante frisar que a **Norma CNEN NN-3.01** - "Diretrizes Básicas de Radioproteção" diz no sub item 1.2.3 :

*"1.2.3 Os requisitos desta Norma se aplicam às exposições ocupacionais, exposições médicas e exposições do público, em situações de exposições normais ou exposições potenciais.*

*1.2.4 As situações de intervenção às quais esta Norma se aplica são:*

*a) aquelas decorrentes de situações de emergência, que requeiram uma ação protetora para reduzir ou evitar as exposições à radiação;*

*b) aquelas decorrentes de situações de exposições crônicas que requeiram uma ação remediadora para reduzi-las ou evitá-las;*

*c) aquelas decorrentes de exposições a resíduos oriundos de atividades não submetidas ao sistema regulatório da CNEN."*

Ressalta-se que além do uso do Dosímetro durante todo o período de trabalho do funcionário Técnico de Raios X, são utilizadas na Instituição, todas as outras formas de proteção e segurança radiológica, com a utilização de EPI's (Equipamento de Proteção Individual).



**3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A empresa deverá Executar os serviços de Dosimetria de Radiação tendo por obrigação, permutar 09 (nove) unidades de Dosímetros Termulominescentes, a cada 30 dias para efetuar leitura, devendo apresentar um relatório no prazo máximo de 72 horas após a coleta dos mesmos, contendo as informações individuais dos respectivos Dosímetros, para controle de radiação ionizantes dos Técnicos em Radiologia.

SETOP: LAURILÉO
Nº DE PROC.: 5602
PÁG.:
ASS.: J. Alves
MAT.: 1099639

**4. DO LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução dos serviços deverá ser realizada nas dependências da CONTRATADA, devendo ser previamente acordado entre as partes a entrega dos mesmos juntamente com os referidos relatórios, nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento Aluízio Alves, localizada na Avenida Jundiá, Nº 100, Km 03 RN 160, Macaíba/RN.

**4.1. Da frequência de retirada:**

A CONTRATADA deverá efetuar a retirada dos dosímetros nos dias de segundas, quartas e sextas-feiras, em horário comercial de 08h as 17h.

**4.2. Da de entrega:**

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos dosímetros com a fiscalização de um funcionário da Unidade, devendo ainda, assinar documento que comprove a quantidade de peças conferidas que estão sendo entregues. A não entrega dos dosímetros na forma estabelecida, caracterizará na inexecução do contrato resultante desta licitação, sujeitando a CONTRATADA a aplicação das sanções administrativas previstas no edital e na legislação que rege a matéria.

**5. FORMA DE FORNECIMENTO**

**5.1.** Os dosímetros individuais deverão estar pronto para uso a partir da sua entrega, juntamente com os relatórios de leitura decorrentes de exposições a resíduos oriundos das suas atividades.

**5.2.** A UPA – Unidade de Pronto Atendimento, se reserva no direito de solicitar através de diligência, para atendimento em 03 (três) dias úteis, esclarecimentos ou complemento de instrução do processo, sob pena de possível desclassificação do licitante pelo não cumprimento.





SETOR: Administrativa  
Nº DE PROC.: 5602  
PÁG.: \_\_\_\_\_  
ASS.: Jesuo  
MAT.: 10.99639

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Serviços especializados em dosimetria de radiação com fornecimento de 09 (nove) unidades de dosímetros termulominescentes.	UND	SERVIÇO

- **Especificação dos serviços:** A empresa deverá Executar os serviços de Dosimetria de Radiação tendo por obrigação, permutar 09 (nove) unidades de Dosímetros Termulominescentes, a cada 30 dias para efetuar leitura, devendo apresentar um relatório no prazo máximo de 72 horas após a coleta dos mesmos, contendo as informações individuais dos respectivos Dosímetros, para controle de radiação Ionizantes dos Técnicos em Radiologia.
- Período de uso dos dosímetros : 12 meses.

*Aldilene Albuquerque Mafaldo*  
Gestora - UPA Macaíba  
Mat: 1102133

Aldilene Albuquerque Mafaldo  
Gestora da UPA